



ÁGUA BOA EM PRIMEIRO LUGAR
WWW.AGUABOA.MT.LEG.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 024/2020

AUTORIA: Comissão Geral

Substitui-se o artigo 107 na Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2020, de 03 de fevereiro de 2020, de Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que trata da “PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde lia-se:

Art. 107 – “*O Município poderá instituir contribuição cobrada de seus servidores, para o custeio, em benefício destes, de sistemas de Previdência e Assistência Social.*”

Passa-se a ler:

Art. 107 – “*A Seguridade Social do Servidor Público deste Município, fica subordinado ao Regime Próprio da Previdência Municipal, criada por Lei específica que dispõe sobre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Boa.*”

JUSTIFICATIVA

Oral

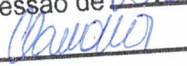
Sala da Comissão Geral, aos 11 de maio de 2020.


Alan Rodrigo Apio
Presidente/Relator (PL)


Fernando de Melo Quintanilha
Membro (PRB)


Leonardo Leite Ribeiro
Vice-Presidente (MDB)

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 18.07.2020


Marilene Teresinha Esfetano
Membro (MDB)

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 18.07.2020

RUA 9, Nº 485, CENTRO CEP 78635-000
TELEFONE: 66 3468.1113 / 3468.2292 / 3468.2587
OUVIDORIA: 66 3468.2668

CAMARA@AGUABOA.MT.LEG.BR
WWW.AGUABOA.MT.LEG.BR